

Prefeitura de ItapoáSecretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,

Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 128/2024 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1660, nº 510, Bairro: Princesa do mar, neste Município, e a empresa **JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, com sede á Rua Miguel Galhardi, nº 30, Bairro: Jardim Pérola do Atlântico, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.518.724/0001-46, e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pela titular, a Sra. **SIMONE CARCERERI**, portadora do CPF/MF nº 018.906.569-92 e do CI.RG nº 6.536.823 SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação com bloco intertravado e drenagem pluvial na Rua (793), Alexandre Stika, Trecho 01, entre a Estaca 0+0,000 m à Estaca 4+9,81 m, com extensão de 89,81m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital**, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 174/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 38/2024, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 38/2024, em 2 (dois) meses contado a partir do dia 05/09/2024, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 38/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.
- **3.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 38/2024**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 02 de setembro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA SIMONE CARCERERI JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RODRIGO BERGONSE
COORDENADOR DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS PÚBLICAS
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: NOME: CPF/MF: CPF/MF: